

Semanário Oficial de Sumaré



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 03 de agosto de 2012 - Ano 02- Nº 78

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 135/2012

Tomada de Preços nº 018/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção do sistema de gás nas unidades escolares.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 219.470,00.

Prazo de execução: Dois (02) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 21 de agosto de 2012.

Data de entrega dos envelopes: 24 de agosto de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 24 de agosto de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 02 de agosto de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 136/2012

Concorrência nº 008/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação da Emei Jardim Lúcia.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 1.325.738,06.

Prazo de execução: Oito (08) meses.

Data limite para a realização da visita técnica: até 06 de setembro de 2012, com agendamento prévio através do telefone (19) 3854.8021 com a Sra. Neriane.

Data de entrega dos envelopes: 12 de setembro de 2012 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 12 de setembro de 2012 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3873.8110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 02 de agosto de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 137/2012

Pregão Presencial nº 060/2012

Objeto: Aquisição de livros para o "Projeto Educando para o Trânsito", "Projeto Cultura Afro e Indígena" e "Projeto Educando para o Meio Ambiente".

Licitação Tipo: menor preço item

Regime de Execução: Entrega total

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/08/2012 às 09:00 horas

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada.

Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini

Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARE, 02 DE AGOSTO DE 2012.

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO SMARH



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 147 de 25/07/2012 - Nomeia Bruno José de Souza, Rg nº 47716613-1 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação, Ref.: XII, considerada de confiança, demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 25/07/2012. ** Portaria DAE nº 148 de 30/07/2012 - Nomeia Cristina Theodoro Oliveira dos Santos, Rg nº 33331740-3 SSP/SP para a função de Secretária, Ref.: XIV, considerada de confiança, demissível "ad-nutum" a que alude o Decreto nº 3225 de 26/12/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 30/07/2012. **

Sumaré, 31 de julho de 2012.

Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA LIGUE

SAMU 192

ZOONOSES

LIGUE

3903-1455

Telefones Úteis

Centro Administrativo-
38548000

Adm Regional – Centro
38288339

Adm Regional – Nova Veneza
38641337

Adm Regional – Picerno
38732225

Adm Regional – Maria Antônia/
Dall'Orto
38543251

Adm Regional – Matão
38543200

Adm Regional Rural
38284152

Água e Esgoto
0800151025

Bombeiros
193/38732147

Câmara Municipal
38731891

Ciretran
38837100

Cartório Registro Civil
38321739

Conselho Tutelar
38287893

Defesa Civil
39034147

Delegacia da Mulher
38733493

1° Distrito Policial
38731518

2° Distrito Policial

38735988

3° Distrito Policial
38641464

4° Distrito Policial
38640743

5° Distrito Policial
38641273

Fórum
38732811

Guarda Municipal
38732656

Hospital Estadual de Sumaré
38838900

Pronto Socorro
38641305

Prefeitura Municipal
38738100

Polícia Militar
190/38731918

PROCON
38731071

Rodoviária
38732026

SAMU
192/38326966

Zoonoses
38837486

Ouvidoria Municipal - 08007700770

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100

Prefeito: **José Antonio Bacchim**- Vice-Prefeito: **Vilson Alves**- Redação: **Marcelo Luís Pendezza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Lígia Azevedo, Lilian Torres Bradley** - Secretário de Comunicação: **Celso José de Oliveira** - Projeto Gráfico: **E 3 Comunicação** - Diagramação: **SECOM** - Supervisão: **Anna Elisa Colete de Assis**- Fotografia: **Aline Zanqueta** - Colaboração: **Rosana Maria** - Jornalista Responsável: **Marcelo Luís Pendezza** - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br - Email: imprensa@sumare.sp.gov.br

Gráfica: **Jornal Cidade de Rio Claro Ltda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. BRASIL, 1.111 - N. VENEZA - SUMARÉ - SP - F: 3854-8001

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25 DE 25 DE JULHO DE 2012.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conforme previsão na Lei Orgânica do Município, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa, com a finalidade de regulamentar a distribuição de vagas para consultas e exames especializados na rede de saúde.

Considerando o alto número de faltas dos usuários em consultas e exames pré-agendados;

Considerando o custo despendido pelo Município, já que gera ociosidade no sistema e pagamento de despesas operacionais independente da realização do procedimento;

Considerando que o usuário tem a responsabilidade de utilizar adequadamente o sistema não produzindo prejuízos a outros que utilizem corretamente;

Considerando que as faltas geram filas maiores que a necessidade real e produz atrasos na marcação daqueles que utilizam corretamente o sistema;

O Secretário municipal de Saúde, dentro das suas atribuições legais resolve e publica a seguinte instrução normativa.

Art 1º-O agendamento das vagas de Consultas Especializadas e Exames de Imagem realizados pelas Unidades Básicas de Saúde após oferta mensal da Central de Regulação deverão ocorrer no seguinte modelo: 80% das vagas deverão ser destinadas para os usuários que farão a primeira marcação com aquela solicitação de procedimento e as demais vagas - 20% das vagas- deverão ser utilizadas para reagendamento com a mesma solicitação de procedimento não executado, devido ausência do usuário na data prevista.

Art 2º Os encaminhamentos de Consultas Especializadas e Exames de Imagem que serão agendados pelas unidades básicas de saúde, após oferta mensal da Central de Regulação, deverão ser organizados por critério de risco (protocolos), e devem ser registrados em livro próprio na unidade onde deve ser anotado se foi realizado o primeiro agendamento ou segundo agendamento (caso reagendado);

Art 3º- Em situações em que o usuário procurar a unidade para remarcação do procedimento no qual ele se ausentou, a Unidade deverá listá-lo como segundo agendamento (reagendamento);

Art 4º- As Unidades, quando forem comunicadas pelo usuário da desistência da execução do procedimento agendado, deverão substituir o usuário seguindo a lista de primeiro agendamento, e somente na ausência de usuários desta primeira lista, deverão agendar usuários que estão aguardando reagendamento. Quando não houver demanda, a Unidade deverá informar a Central de Regulação - conforme cronograma - para respecagem das vagas para outras Unidades;

Art 5º- A Central de Regulação, quando necessário, irá organizar a respecagem disponibilizando as vagas para outras Unidades que apresentem demanda reprimida (fila). As vagas da respecagem deverão ser agendadas conforme a lista de primeiro agendamento, e somente na ausência de usuários nesta primeira lista, deverão agendar usuários que estão aguardando reagendamento.

Art 6º O usuário, no momento do agendamento da Consulta ou Exame, deverá ser orientado sobre os novos critérios de agendamento pelo funcionário responsável;

Art 7º As Unidades devem fixar cartazes explicando aos usuários sobre os novos critérios de agendamento, e também pautar o assunto nas reuniões de Conselho Local de Saúde;

Art 8º É de extrema relevância que toda a equipe oriente os usuários sobre a importância de não faltar nos procedimentos agendados e, em caso de imprevistos, sempre comunicar a ausência com antecedência.

Art 9º- No momento em que há a comunicação do agendamento da Consulta ou Exame do usuário, o funcionário deverá anotar o horário e o nome de quem recebeu tal comunicado no livro de registros (primeiro agendamento ou reagendamento) e alertar o mesmo sobre os novos critérios de agendamento.

Art 10º- Tendo em vista que as diretrizes do Sistema Único de Saúde preconiza que o acesso do usuário deve ter como base as necessidades de saúde, levando em conta os riscos de adoecimento, todos os agendamentos devem prioritariamente ser analisados conforme os protocolos de risco disponibilizados pela Central de Regulação. Assim sendo, a necessidade de saúde do usuário deve orientar todo o processo de agendamento.

ATENÇÃO

O usuário que marcar consulta ou exames deve saber que:

Se o mesmo não puder comparecer na data prevista, deverá desmarcar a consulta ou o exame com antecedência mínima de 72 horas para que seja possível repassar a vaga para outro usuário.

Se o usuário não comunicar sua ausência e faltar, o mesmo deve estar ciente de que a reagendamento não tem previsão e poderá ocorrer em prazo superior ao primeiro, visto que a remarcação seguirá uma lista diferenciada.

A sua ausência ao procedimento pré-agendado sem comunicação previa, gera prejuízos ao Sistema Único de Saúde, a você e ao seu amigo, portanto evite faltar.

Sumaré, 25 de Julho de 2012.

Dr José Eduardo Bourroul
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AV. BRASIL, 1.111 - N. VENEZA - SUMARÉ - SP - F: 3854-8001

INSTRUÇÃO NORMATIVA No. 26 DE 1º. DE AGOSTO DE 2012

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa, com a finalidade de reafirmar as orientações sobre os protocolos de atendimento médico e de enfermagem.

Os trabalhadores de toda rede municipal de saúde deverão utilizar e cumprir os protocolos de encaminhamento e atendimento já apresentados anteriormente às unidades e publicados através das Instruções Normativas no. 11 de 06 de fevereiro de 2012 e no. 23 de 20 de abril de 2012.

Na prescrição de exames para encaminhamento às especialidades médicas, os trabalhadores deverão seguir rigorosamente as orientações dos referidos documentos onde constam as especificações das doenças a serem encaminhadas às especialidades e todos os exames necessários para os encaminhamentos competentes. Posteriormente, deverão ser submetidos os seus resultados à apreciação médica para avaliação, devidos encaminhamentos e determinação do tratamento competente.

Determina ainda que, não pode o profissional extrapolar, em nenhum caso, os limites estabelecidos pela sua habilitação e nem agir em desacordo e extrapolando o que determina o protocolo de encaminhamento municipal sob pena de tal atitude ser enquadrada como exercício ilegal da medicina.

JOSÉ EDUARDO BOURROUL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 092/2012; Contratada: Rizzo Comércio e Serviço de Mobiliário Urbano Ltda - EPP; Objeto: Termo de concessão para explorar o serviço público de implantação, operação, manutenção e apoio técnico de estacionamento rotativo controlado de veículos automotores e motocicletas em vias do município de Sumaré, denominado "zona azul"; Valor Estimado: R\$ 514.919,98; Processo: Conc. 004/11; Assinatura: 18/07/2012.

Contrato nº 093/2012; Contratada: Sumaré Auto Socorro Ltda - EPP; Objeto: Termo de concessão para explorar o serviço público de remoção, depósito e guarda de veículos localizados e/ou apreendidos; Valor Estimado: R\$ 1.036.611,00; Processo: Conc. 002/11; Assinatura: 18/07/2012.

Sumaré, 02 de agosto de 2012

ROBERTO BARILON
SECRETÁRIO - SMARH



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 114/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 10 de agosto de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Auxiliar de Recepção**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
8.408	THUANY FREIRE MIRANDA	480789733	15

Sumaré, 03 de agosto de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 115/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 10 de agosto de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Auxiliar Administrativo**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
4.147	ERIVELTO LUIS PIRES DE OLIVEIRA	285449485	94
10.420	TATIANE FLAVIA PINTO	285478163	95

Sumaré, 03 de agosto de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 116/2012 SC
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 10 de agosto de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: **Professor II – Ciências / Biologia**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
547	FRANCIELI ALVES PARRA	401961333	5

Sumaré, 03 de agosto de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 117/2012 SC
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 10 de agosto de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Secretário de Escola Municipal - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
12.465	MARCELO WATANABE	175045148	6

Sumaré, 03 de agosto de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 20/2012

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta a notificação da liberação de recursos federais para o Município, NOTIFICA pelo presente EDITAL, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 24 a 30 de Julho de 2012

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		1.100.196,18
Reposse Constitucional	Cota Parte - FPM	1.100.074,36
Reposse Constitucional	Cota Parte - ITR	121,82
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		8.890,00
Programa	PAB Fixo	-
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	-
Programa	Saúde Bucal - SB	-
Programa	Saúde da Família - SF	-
Programa	Programa Família Popular do Brasil	-
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	-
Programa	Programa de Melhorar do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	8.800,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Comp. em reabilitação Física, Mental	90,00
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	-
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	-
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial)	-
Programa	HIV/AIDS - Fórmula Infantil Adicional	-
Programa	Incentivo no Ambiente Prog.Nac.HIV/AIDS Outras DST	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Programa Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (EX)	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PEVISA	-
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	-
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Incentivo Qualificação das Ações de Dengue	-
Programa	Campanha Nacional de Seguimento do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Teste Rápido da Gravidez	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Ampliação UBS - Jd. Nova Terra	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Aquisição de 5 Veículos para UBS	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-

TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		-
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	-
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	-
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	-
Programa	PNAE - Merenda Creche	-
Programa	PNAEM - Merenda Médico	-
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	-
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	-
Programa	FNATE - Ensino Médio	-
Programa	FNATE - Educação Infantil	-
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	-
Programa	Implant.Adeq.Estruturas Esportivas Escolares	-
Convênio	Construção EMEI JD.dos Ipês - Rede Física Educ.Bas.Aditivo Pro	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		-
Programa	Educação FUNDEB	-
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		-
Convênio	IGD - Bolsa Família	-
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	-
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complx.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pro Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	-
Convênio	Prom.Inclusão Produtiva - Ger Renda	-
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semeiar II - Agua	-
Convênio	PAC Semeiar I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampl Sist Abast de Agua	-
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		361.635,95
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração	-
Convênio	Recuperação de Danos	-
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Centro de Esp e Laz Jd Judas Tadeu	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pg da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel da Vasconcellos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitoria/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Ampl Creas II - Ang Tomazin	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	-

Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucélia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Apoio Proj de Infra Turística	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	95.785,81
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	42.098,02
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	136.950,00
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	70.144,35
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	16.677,97
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Constr.Praça Turismo VI Yolanda	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap Asfal. - Trecho 7 de Setembro	-
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Cda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Cda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno III	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integral dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 02 de Agosto de 2012.

José Antonio Bacchim
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Luciano
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SP076728/06



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº.151 SC
de 03 de agosto de 2012

TRANSFERÊNCIA

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH Nº 2037/12.

RESOLVE:

Autorizar a transferência do(a) Servidor(a) Público(a) REINALDO MARQUES, R.G. nº. 17.651.516, matrícula nº. 17554, titular do cargo efetivo de Serviços Gerais, nomeado(a) em 11 de abril de 2012 conforme portaria nº. 343/12, sendo subordinado(a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com efeito válido a partir de 18 de julho de 2012.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO nº. 155 LP
de 01 de agosto de 2012

LICENÇA PRÊMIO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 11386/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Jose Ubiratan Pereira da Silva, R.G.17.245.013, Matrícula 2363 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de setembro de 2012, 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de setembro de 2014 e 30 (trinta) dias em descanso a partir de 08 de setembro de 2016.

Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de
Gestão de Pessoas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO nº.152 SC
de 03 de agosto de 2012**

PRORROGAÇÃO

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº.2401 /12.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato do (a) Funcionário (a) Público (a) JULIANA MATOZO BENITES, RG nº 001.522.029, matrícula nº 16638, admitido (a) em caráter temporário na data de 26 de janeiro de 2011 para o cargo de Apoio Médio, referente ao Processo Seletivo nº. 004/10, subordinado (a) à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 25 de outubro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas**



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1006, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidora municipal efetiva para exercer cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica de Sumaré;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica a servidora GRAZIELA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 33.064.472-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Nível C, referência PMS-41, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, designada para exercer o cargo público de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Superintendente Administrativo de Expediente e Elaboração Técnico-Legislativa, referência PMSC-03, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, a partir de 02 de agosto de 2012.

Art. 2º - Cessa os efeitos da Portaria nº 0760, de 30 de junho de 2009, que concedeu a função gratificada de Gerente de Apoio Administrativo - FG-03, a servidora GRAZIELA CRISTINA CARNEIRO RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG nº 33.064.472-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo - Nível C, referência PMS-41, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, que a partir de 02 de agosto de 2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de agosto de 2012 no Paço Municipal, e em 03 de agosto de 2012 no Semanário Oficial do Município.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1007, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Telefonista Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público 001/09 - Telefonista Municipal;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Telefonista Municipal - Nível E - 150 horas, referência PMS-46, subordinada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
24ª	JESSICA DO NASCIMENTO BASSORA	47.132.850-9	03/08/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1008, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 19948/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada DANILA VITORINO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 42.479.740-9, titular do cargo de Técnico de Enfermagem SMS - Nível E, referência SMS-24, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 20 de julho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1009, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, para tratar de interesse particular e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 186, "I" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 17752/12;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada REBECA NOBREGA CALLOU, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24745491, do cargo de Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 26 de junho de 2012 a 31 de janeiro de 2013

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condi-

ção ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1010, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear AILTON FERREIRA DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.504.283-6, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Apoio a Eventos Turísticos, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarás as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1011, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora MARIA MARCIA FERREIRA CARNAÚBA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.513.675-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1011, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1012, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12110/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12110/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12110/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Silmar Alexandre Gomes
- Ana Maria Vaz
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1013, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 15425/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ZELITO NERY DE

JESUS, portador da Cédula de Identidade RG nº 21492148, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 322145084 - Registro nº 04678699160, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguardo de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1014, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0468, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 03 de agosto de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0468, de 16 de março de 2011, de DULCINEIA SALLES DUTRA DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.971.402-0, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1015, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10,

para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS-Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS	NOME	RG	INICIO
53º	VANESSA HATAMOTO	KURUTA	

41.253.089-2 03/08/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1016, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 19967/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada ALESSANDRA DE SOUZA PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 22.410.086-5, titular do cargo de Professor Municipal I - Nível C, referência MG-03, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de julho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1017, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0253, de 09 de março de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a partir de 03 de agosto de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0253, de 09 de março de 2012, de BRUNA TOSCANO CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.525.858-0, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1018, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear VITOR OSCAR SANTOS DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 6915566, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Fiscalização Ambiental, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Defesa, Proteção e Preservação do Meio Ambiente, a partir de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



PORTARIA Nº 1019, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o relatório médico apresentado e a manifestação do Serviço de Medicina do Trabalho em fls. 15;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 02083/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento, a pedido, das atividades da servidora concursada ROSANA CONCEIÇÃO LOUCERO DAMIÃO, portadora da cédula de identidade RG nº 20.623.894-0, do cargo de Cozinheiro Municipal - Nível B, referência PMS-47, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 03 (três) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01 de agosto de 2012.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1020, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15910/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15910/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 15910/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Ana Maria Vaz
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c.

artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1021, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Revoga parcialmente a Portaria nº 0967, de 20 de julho de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré; e

Considerando os demais elementos constantes no Concurso Público nº 002/09 - Professor Municipal I, em especial fls. 240;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 0967, de 20 de julho de 2012, no que se refere a nomeação ao Concurso Público nº 002/09, Professor Municipal I - Nível E, referência MG-01 - Secretaria Municipal de Educação, da candidata abaixo relacionada, conforme fls. 240:

CLASSIF.	NOME	MOTIVO
79º	STHEFANY DE OLIVEIRA ZANETTI	
RG nº 26.217.475-3		Assinou Termo de Desistência - Fls. 240

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1022, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Motorista Municipal, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público 001/09 - Motorista Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Motorista Municipal - Nível E - 200 horas, referência PMS-55, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

CLASS	NOME	RG	INICIO
18º	FERNANDO DA SILVA GUSMÃO		
35.596.092-8			03/08/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1023, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 19972/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado SERGIO ANTONIO CAPENE, portador da Cédula de Identidade, RG nº 33.147.274-0, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho - Nível E, referência PMS-155, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 30 de julho de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1024, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NATALIA FURLAN DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.238.358-3, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas

no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1025, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Prorroga afastamento, sem remuneração, de servidora concursada e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes do Protocolado PMS nº 01574/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, da servidora concursada MARIA FERNANDA PERUSSO TURINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.265.012-X, do cargo de Professor Municipal I - Nível E - 120 horas, referência MG-01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, da servidora será prorrogado pelo período de 04 de abril de 2012 a 31 de janeiro de 2013 (Portaria nº 0726/10).

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1026, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22655/11.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22655/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1026, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22655/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Ana Maria Vaz
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1027, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a cessão da servidora para fins que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - SMARH nº 2384/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão da servidora pública municipal, abaixo relacionada, para o Fórum da Comarca de Sumaré - Anexo Fiscal das Fazendas, com ônus para a Administração Direta, pelo período de 17/07/2012 a 31/12/2012:

THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO, portadora da cédula de identidade RG nº 46.267.143-4, matrícula nº 17706, exercendo cargo concursado de Auxiliar Administrativo - Nível E, referência PMS-53, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1028, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público 001/09 - Auxiliar de Recreação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Recreação Infantil - Nível E - 200 horas, referência PMS-60, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLASS	NOME	RG	INICIO
84º	MARIA FRANCINEIDE DA SILVA FERREIRA	21.657.153-4	03/08/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1029, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 18772/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado FABIO GONÇALVES DA COSTA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 30.885.306-4, titular do cargo de Professor Municipal II - Nível E, MG-06, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, serão válidos a partir de 05 de agosto de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1030, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Re-retifica o art. 1º da Portaria nº 0888, de 05 de julho de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 17159/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0888, de 05 de julho de 2012, para que onde constou erroneamente:

Conceder afastamento remunerado do serviço público, a pedido, para fins eleitorais do servidor JOSÉ APARECIDO BARBOSA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 11.995.758-9, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível A, referência PMS-52, pelo período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012.

Passa a constar, sendo este o correto:

Conceder afastamento sem remuneração do serviço público, a pedido, para fins eleitorais do servidor JOSÉ APARECIDO BARBOSA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 11.995.758-9, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível A, referência PMS-52, pelo período de 07 de julho de 2012 a 07 de outubro de 2012.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1031, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10550/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10550/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10550/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Ana Maria Vaz
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1032, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza servidora dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 12315/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora SILVIA REGINA CABRAL RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24195117, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 505833332 - Registro nº 02705282495, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime a servidora das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem a resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1033, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Técnico de Enfermagem do Trabalho, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público 001/11 - Técnico de Enfermagem do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem do Trabalho - Nível E 150 horas, referência PMS-160, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

CLASS	NOME	RG	INICIO
2º	MARCIO BRITOS DA SILVA	37.178.147-4	03/08/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1034, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidora concursada, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora; Considerando os demais elementos constantes do protocolado PMS nº 20144/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, a servidora concursada WANICE SILVA QUINTEIRO PORT, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 28476680, titular do cargo de Médico SMS - Nível D - 100 horas, referência SMS-52, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 01 de agosto de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 1035, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

Substitui presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 0034/11 e alterada pela Portaria nº 0027/12 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 00929/11;

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 0034, de 17 de janeiro de 2011, e alterada pela Portaria nº 0027, de 13 de janeiro de 2012, o presidente Karla Olmos Tagliatella pelo servidor Ricardo Yanssen Capelato.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Lucas Coutinho Magnin
- Luis Carlos Gonçalves

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 1036, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia servidor, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 - Cirurgião Dentista - Bucomaxilo Facial SMS, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público 001/11 - Cirurgião Dentista - Bucomaxilo Facial SMS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Cirurgião Dentista - Bucomaxilo Facial SMS - Nível E - 80 horas, referência SMS-55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde:

CLASS NOME RG INICIO
4º OLAVO ALMEIDA BRILANTE NETO
99029184133 CE 03/08/2012

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 1037, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0908, de 13 de julho de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/09 - Agente Administrativo, em especial fls. 39;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0908, de 13 de julho de 2012, no que se refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/09, Agente Administrativo - Nível E - 200 horas, referência PMS-46 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, do candidato abaixo relacionado, conforme fls. 39:

CLASSIF. NOME MOTIVO
7º PNE MANOEL MARQUES DOS SANTOS
RG nº 10.443.682-7 Assinou Termo de Desistência Fls. 39

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 1038, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

Concede pensão por morte ao beneficiário indicado e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 4.982/2010 e, notadamente, seu artigo 47;

Considerando a homologação emitida pelo FAPS - Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 17429/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALEKES FERNANDES FILHO, portador de Cédula de Identidade RG nº 9.024.116, cônjuge da ex-servidora YEDA MARIA ZINI, o benefício de Pensão por Morte de que cuida a Lei Municipal nº 4.982/2010, em especial seu art. 47, II, com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo na data anterior a do óbito, constituída pelos vencimentos e pelas vantagens pecuniárias permanentes do respectivo cargo estabelecidas em lei municipal, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, até o valor do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a este limite, se o falecimento ocorrer quando a servidora ainda estiver em atividade.

Parágrafo Único: O benefício de pensão é devido a partir de 21 de junho de 2012, data do óbito da segurada, nos termos do artigo 48, I, da lei 4.982/2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ano.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 1039, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO MARIO DOS SANTOS,

portador da Cédula de Identidade RG nº 25050125, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMS-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 1040, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12241/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12241/12;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12241/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Silmar Alexandre Gomes
- Ana Maria Vaz
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ****PORTARIA Nº 1041, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Nanci Palmejani Ongaro,



CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1041, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.762.467-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência, a partir de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 03 de agosto de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0250, de 09 de março de 2012, de RICARDO YANSSEN CAPELATO, portador da Cédula de Identidade RG nº 25649917, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Corregedoria, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1045, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JAIRO MARINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.853.247-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Mobilidade

Urbana e Rural, a partir de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1042, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Revoga, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0838, de 05 de julho de 2012 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Concurso Público nº 001/11 - Motorista de Serviços da Saúde, em especial fls. 40;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em seu inteiro teor, a Portaria nº 0838, de 05 de julho de 2012, no que se refere a nomeação ao Concurso Público nº 001/11, Motorista de Serviços da Saúde - Nível E - 200 horas, referência SMS-15 - Secretaria Municipal de Saúde, do candidato abaixo relacionado, conforme fls. 40:

CLASSIF. NOME MOTIVO
13º LUIS FERNANDO PALMIERI

RG nº 18.564.267-6 Assinou Termo de Desistência Fls. 40

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, de 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1044, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CATIA DA SILVA COELHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34690858, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Apoio a Agricultura, referência PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, a partir de 03 de agosto de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 03 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1043, DE 03 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0250, de 09 de março de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de

Amamentar hoje é pensar no futuro.

Além de seu carinho, o leite materno oferece tudo que o bebê precisa no início da vida e para crescer com muito mais saúde. Por isso, dê apenas leite materno até os 6 meses. A partir daí, dê alimentos saudáveis também. E continue amamentando até os 2 anos ou mais. Amamentar é alimentar um futuro com mais saúde para seus filhos e para todo Brasil.

A amamentação é incentivada e apoiada pelo SUS.

Wendee e Joel Marcar participaram gratuitamente desta campanha.

A mortalidade infantil caiu 47% no último década, graças a políticas públicas voltadas para a família, a gestante e a criança.



DECRETOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 8843, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 104.400,00** (cento e quatro mil e quatrocentos mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS n.º 14.075/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5292, de 08 de dezembro de 2011, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de RS 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.16.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE EXECUTORA	02.16.06 - FDO M. ASSIST. SOCIAL PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
FUNÇÃO	08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA	2007 - ARCO ÍRIS
AÇÃO	2303 - PISO BASICO FIXO/SERV.PROTEÇÃO SOCIAL-PAIF
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.012
DR	01.00
META FINANCEIRA	32.400,00
FONTE DE RECURSO	RECURSO FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	500.012
DR	01.12
META FINANCEIRA	72.000,00
META FÍSICA	Garantir Direitos de Cidadania
INDICADOR	13.500
UNIDADE DE MEDIDA	Famílias
JUSTIFICATIVA	Contribuir para a efetivação da política de assistência social como política pública garantidora de direitos de cidadania e promotora de desenvolvimento social, na perspectiva da prevenção e superação das desigualdades e exclusão social, tendo a família como unidade de atenção para a concepção e a implementação de programas, projetos e serviços.
TOTAL	RS 104.400,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito no valor de RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação em virtude de repasse de recursos convênio.

DECRETO Nº 8843/2012
FOLHA Nº 02

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.16.09/08.244.2007.2559.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	591	01	500.001	01.00	2.950,00
02.16.11/08.244.2007.2573.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	598	01	500.001	01.00	29.450,00
TOTAL						32.400,00

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei n.º 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento de 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 19 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 20 de julho de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 8845, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 1.982.000,00** (Hum milhão e novecentos e oitenta e dois mil reais). -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 89, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS n.º 20.123/2012

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de RS 1.982.000,00 (Hum milhão e novecentos e oitenta e dois mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
03.01.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	701	4	110.000	01.22	45.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	721	4	110.000	01.22	1.332.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	725	4	110.000	01.22	605.000,00
TOTAL						1.982.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
03.01.01/17.512.4003.2005.3.1.90.13	Obrigações patronais	702	04	110.000	01.22	12.000,00
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	709	04	110.000	01.22	1.305.000,00
03.02.01/17.512.4003.2005.3.1.91.13	Obrigações patronais Intra-Orçamentário	712	04	110.000	01.22	90.000,00
03.02.01/28.846.4003.0002.3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	719	04	110.000	01.22	500.000,00
03.03.01/17.512.4003.2005.3.1.91.13	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	723	04	110.000	01.22	75.000,00
TOTAL						1.982.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei n.º 5216 de 30 de junho de 2011, e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8845/2012
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei n.º 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 23 de julho de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 27 de julho de 2012, republicado por incorreção aos 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8849, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Altera a denominação da APM EM Alfredo Castro Donaire, declarada Utilidade Pública pelo Decreto Municipal Nº 7828, de 10 de julho de 1999, e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e

Considerando a comprovação de Alteração da Denominação Social, constantes nos Protocolados PMS nº 13.653/09.

DECRETA:

Art. 1º - Altera a denominação, no artigo 1º do Decreto nº 7828, de 10 de julho de 1999, que Declara de Utilidade Pública da Associação de Pais e Mestres da EMEI Alfredo Castro Donaire, em razão da alteração de sua denominação que passou a ser: Associação de Pais e Mestres da EM Alfredo Castro Donaire.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8850, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 20.961/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal n.º 5.292, de 08 de dezembro de 2011 e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, bem como, no Serviço de Contabilidade do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.390.000,00 (dois milhões e trezentos e noventa mil reais).

Parágrafo Único: O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá às seguintes classificações Orçamentárias:

Table with 7 columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Rows include Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, and a TOTAL row.

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito é proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with 7 columns: Dotação, Descrição, Ficha, Fonte, Cód. Apl., D.R., Valor. Rows include Obrigações Patronais, Material de Consumo, Manutenção da Dívida, Obrigações Patronais, Obrigações Patronais Intra-Orçamentário, and Obras e Instalações, followed by a TOTAL row.

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216 de 30 de junho de 2011, e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8850/2012
FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8851, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990, e;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 19.714/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da Empresa FELIPE RIBEIRO MILITÃO RADIOLOGIA - ME., inscrito no CNPJ nº 05.474.661/0001-72, 02 (dois) Aparelhos de Raio X semi novo, avaliado em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único: O valor monetário definido está de acordo com a Nota Fiscal Eletrônica nº 000.000.066 série 01, anexa ao Termo de Doação, datada de 13 de julho de 2012, que será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde, nas instalações da UPA - Eng. Marcos Aurélio De Marchi, localizada no Jardim Macarenko, neste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 118 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8852, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.346.310,00 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e dez reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.063/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.346.310,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil e trezentos e dez reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	67	01	310.000	01.03	10.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	90	01	310.000	01.03	200.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	148	01	110.000	01.00	5.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	151	01	110.000	01.00	220.000,00
02.07.03/04.123.4001.0012.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	226	01	110.000	01.00	20.000,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	296	02	261.000	01.17	5.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	310	02	261.000	01.17	5.000,00
02.11.01/15.452.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	412	01	110.000	01.00	17.000,00
02.1104/26.782.4001.2006.4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	433	01	110.000	01.00	62.000,00
02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	442	01	110.000	01.00	16.100,00
02.13.01/04.125.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	451	01	110.000	01.00	30.000,00
02.13.01/04.125.4001.2005.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	453	01	110.000	01.00	10.000,00
02.14.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	470	01	110.000	01.00	150.000,00
02.14.02/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	477	01	110.000	01.00	20.000,00
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	548	01	510.000	01.00	35.000,00
02.17.02/08.241.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	619	01	110.000	01.00	17.000,00
02.19.01/04.125.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	645	01	110.000	01.00	16.410,00
04.01.02/04.123.4004.2006.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física	735	04	100.006	01.23	7.800,00
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.91	Sentenças Judiciais	774	01	110.000	01.00	1.500.000,00
TOTAL						R\$ 2.346.310,00

DECRETO Nº 8852/2012
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63	01	310.000	01.03	1.700.000,00
02.03.06/10.302.4001.2006.4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	93	01	310.000	01.03	10.000,00
02.06.01/04.122.4001.0004.3.1.90.03	Pensões	147	01	110.000	01.00	100.000,00
02.06.01/04.122.4001.2005.3.1.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	149	01	110.000	01.00	125.000,00
02.07.03/04.123.4001.003.4.6.90.91	Sentenças Judiciais	224	01	110.000	01.00	16.410,00
02.07.03/04.123.4001.0012.3.1.90.91	Sentenças Judiciais	225	01	110.000	01.00	20.000,00
02.08.01/12.361.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	294	02	261.000	01.03	5.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	308	02	261.000	01.03	5.000,00
02.11.04/26.782.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	432	02	130.000	01.12	79.000,00
02.12.01/18.542.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	441	01	110.000	01.00	15.100,00
02.12.01/18.542.4001.2006.4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	444	01	110.000	01.00	1.000,00
02.14.02/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	475	01	110.000	01.00	20.000,00
02.16.01/08.244.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	549	01	510.000	01.00	35.000,00
02.17.01/04.122.4001.2005.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	601	01	110.000	01.00	190.000,00
02.17.01/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	608	01	110.000	01.00	17.000,00
04.01.02/04.123.4004.2007.4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	737	04	100.006	01.23	7.800,00
TOTAL						R\$ 2.346.310,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216/2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 01 de Agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 8853, DE 01 DE AGOSTO DE 2012.

Altera o Decreto nº 8.828 de 05 de julho de 2012, em atendimento ao Termo de Ajuste Conduta, para disponibilização de vagas no Programa Pró-Educação Básica – PROEB e dá outras providências. -

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 30.794/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o artigo 1º do Decreto nº 8798/12, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 4.530, de 20 de dezembro de 2007 e suas atualizações posteriores, fixa os recursos financeiros para transferência no exercício de 2012, mediante Termo de Compromisso, às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, no valor de R\$ 10.980.502,54 (dez milhões, novecentos e oitenta mil, quinhentos e dois reais e cinqüenta e quatro centavos), correspondentes a (3.147) três mil cento e quarenta e sete vagas para o período integral”.

Art. 2º - Altera o Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 8798/12, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** -

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de que trata o caput deste artigo e os valores fixados para o corrente exercício são:

NOME ENTIDADE ESCOLAR	Vagas Período Integral	Valor Fixado Exercício 2012
M.G. Educação Infantil Ltda. – ME.	115	404.781,60
Colégio Erentrad Number One do Matão.	130	457.579,20
Centro de Recreação Infantil Nanah Ltda. – ME.	95	334.384,80
E.M. Escola de Educação Infantil Ltda. – ME.	200	693.594,23
Universo da Criança Educação Infantil Ltda.	86	301.004,98
Instituto Assistencial PIO XII.	92	319.894,79
Cinco Sentidos Educação Infantil Ltda.	145	510.376,80
Escola de Educação Infantil Mais Saber Ltda. – ME	125	414.813,13
Peres e Furian Escola de Educação Infantil Ltda. – ME.	135	472.352,75
Vanessa Carvalho & Cia Ltda. – ME.	90	308.064,20
Escola de Educação Infantil Corujinha Ltda.	142	499.817,28
Escola de Educação Infantil Piu-Piu Ltda.	63	217.330,56
Colégio Crescendo e Aprendendo E. I. F. S. S. Ltda. – ME.	254	894.039,36
Escola de Educ. Infantil Menezes e Barroca Ltda. – ME.	85	299.186,40
Boneco de Neve Centro de Recreação Infantil Ltda. – ME.	67	233.111,18
F. E. Haro Mariote Escola – ME.	115	404.781,60
Escola Infantil Marici Ltda – ME.	85	299.186,40

DECRETO Nº 8853/2012
FOLHA Nº 02

Viginelli & Basílio Escola de Educ. Infantil Ltda. – ME.	115	404.781,60
Escola de Educação Infantil Elefante Colorido Ltda. – ME.	80	281.587,20
M.J.P.M Creche e Pré-Escola Ltda.	103	356.911,77
Mickey e Minnie centro de Recreação Infantil Ltda. – ME.	133	468.138,72
Carla de Tílio & Soler Ltda. – ME.	130	457.579,20
Escola de Educ.Inf. e Com. Sonho Dourado Ltda – ME	81	272.376,94
Joyce Fernanda Escarpinete Gesualdo Infantil Ltda. – ME.	73	244.218,22
Alves e Ribeiro Escola de Educação Infantil Ltda.	80	281.587,20
Colégio Montanaro Educação Infantil Ltda. – ME.	50	175.992,00
S.A.R. Nieto Escola de Educação Infantil – ME.	100	351.984,00
Instituto Social e Educacional e Social Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária.	92	320.305,44
Silva e Santana Escola de Educação Infantil Ltda. – ME.	86	300.740,99
TOTAL	3147	10.980.502,54

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 01 de agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



DECRETO Nº 8854, DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais).

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.165/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.21.01/16.482.1015.1473.4.4.90.51	Obras e Instalações	652	01	110.000	01.00	74.000,00
02.09.01/27.812.4001.2006.4.4.90.51	Obras e Instalações	812	01	110.000	01.00	110.000,00
TOTAL						R\$184.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.09.02/13.392.4001.2006.4.4.90.52	Equip. Material Permanente	353	01	110.000	01.00	110.000,00
02.13.01/15.451.1015.1252.4.4.90.51	Obras e Instalações	456	01	110.000	01.00	74.000,00
TOTAL						R\$184.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 5216/ 2011 e, suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 02 de Agosto de 2012.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 03 de Agosto de 2012.

REGINALDO JOSÉ BUCK
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

UPA-24HORAS

INFORMAÇÕES

3903-1455

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 81 1997

ESSA CORRENTE PRECISA DE VOCÊ.

DOE SANGUE.

Procure o hemocentro mais próximo.



Ministério da Saúde



Prefeitura Municipal de Sumaré

Demonstrativo dos Restos a Pagar

(Artigo 53, Inciso V, da LC. 101/00)

Período: Janeiro a Junho/2012

Consolidado

ENTIDADE FONTE DE RECURSO	EXERCÍCIO ANTERIOR		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O PERÍODO					SALDO ATÉ O PERÍODO	
	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO	NÃO PROC. LIQUIDADADO	PAGO PROCESSADO	PAGO NÃO PROCESSADO	CANCELADO PROCESSADO	CANCELADO NÃO PROCES.	PROCESSADO	NÃO PROCESSADO
PREFEITURA MUNICIPAL	110.440.974,70	5.735.971,91	547.939,29	64.556.975,11	2.386.562,49	1.455,31	788.155,69	46.430.483,57	2.013.314,44
CÂMARA MUNICIPAL	217.966,04	301.680,61	476,20	217.966,04	157.831,16	0,00	0,00	476,20	143.373,25
DEPARTAMENTO DE ÁGUA	1.510.487,01	0,00	0,00	1.061.349,31	0,00	200,00	0,00	448.937,70	0,00
INSTITUTO ASSISTENCI	82.000,88	5.510,00	0,00	81.953,05	3.000,00	0,00	2.500,00	47,83	10,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.030.455,75	43.245,00	120,00	788.063,38	43.125,00	0,00	0,00	242.512,37	0,00
TOTAL	113.281.884,38	6.086.407,52	548.535,49	66.706.306,89	2.590.518,65	1.655,31	790.655,69	47.122.457,67	2.156.697,69

JOSE ANTONIO BACCHIM
Prefeito Municipal

RAYMUNDO ANTONIO DE SA
Contador

LUIZ CARLOS LUCIANO
Controle Interno

www.saude.gov.br
800 303 1997

VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE.
FIQUE LONGE DO CIGARRO.



Com ou sem aditivos que dão sabor ao cigarro, a nicotina causa dependência química. As demais substâncias provocam várias doenças. Não fume.

O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro.